



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

PORTARIA CETENE Nº 159, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Altera a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio*

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 7.052, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU de 25 de maio de 2023, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, com os servidores indicados abaixo, de acordo com o Decreto nº 7.423, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e em atenção ao art. 14 da Portaria CETENE nº 41, de 17 de junho de 2021:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
Mércia Liane de Oliveira	150****	Presidente/Relatora
André Luís de França Dias	170****	Membro
James Correia de Melo	170****	Membro
Paulo Roberto Moreira Maciel	170****	Membro

Art. 2º A Comissão é responsável pela supervisão, acompanhamento das atividades, avaliação e aprovação das prestações de contas dos recursos aplicados diretamente pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, e/ou transferidos para outras entidades, conforme art. 15, VIII, da Portaria CETENE nº 41, de 17 de junho de 2021.

Parágrafo Primeiro. A Presidente/Relatora deverá emitir parecer aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, devendo o documento ser assinado por todos os membros da comissão.

Parágrafo Segundo. A Presidente/Relatora poderá instaurar abertura de Tomada de Contas, nos casos previstos em Lei, mediante aprovação, por maioria absoluta, dos membros desta

Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE e revoga a Portaria CETENE nº 152, de 22 de agosto de 2023.

**Giovanna Machado**  
Diretora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 30/10/2023, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11479858** e o código CRC **F74C7974**.

Referência: Processo nº 01202.000141/2022-32

SEI nº 11479858